

**Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna**



**Hugo João Silva Cruz**

Comissário

**Relatório Final**

I Curso de Comando e Direção Policial

**O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE POLÍCIA:**

**A EVOLUÇÃO DOS PLANOS DE ESTUDO**

**(1984-2014)**

Orientador

PROF. DOUTORA LÚCIA G. PAIS

Lisboa, 18 de fevereiro de 2015

*Às duas mulheres que amo,  
por me fazerem feliz!  
Matilde e Mélanie*

## **Agradecimentos**

Em primeiro lugar gostaria de agradecer à minha orientadora, Prof. Doutora Lúcia Pais, por toda a amizade, apoio, dedicação, entusiasmo e disponibilidade demonstrada ao longo de toda a feitura deste trabalho.

Uma palavra muito especial também ao Intendente Sérgio Felgueiras, pela amizade, pelo apoio e pelo incentivo à realização do trabalho e das restantes funções que desempenho no ISCPPI.

Agradeço a disponibilidade do Superintendente Chefe Oliveira Pereira e dos Superintendentes José Oliveira e Valente Dias, pois sem os seus contributos não teria sido possível atingir os objetivos a que nos propusemos para a realização deste trabalho.

Gostaria também de agradecer a todos os elementos do ISCPPI, em especial aos que desempenham funções no Núcleo de Relações Exteriores e na Direção de Ensino, por toda a colaboração nos mais diversos aspetos.

A todos os alunos do Curso de Comando e Direção Policial, agradeço os bons momentos e camaradagem, não podendo olvidar os ensinamentos de todos os docentes, que certamente irão contribuir para um melhor desempenho das nossas missões futuras.

Por último, mas não menos especial, agradeço ao meu grande amigo Hipólito Cunha pelos ensinamentos, conselhos e orientação espiritual e por ser cada vez mais um marco na minha formação enquanto polícia, mas acima de tudo, enquanto ser humano.

## **Resumo**

Estuda-se, de uma forma cronológica, a evolução dos Planos de Estudo do Curso de Formação de Oficiais de Polícia, desde a abertura do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (antiga Escola Superior de Polícia) até à presente data. Para tal, estabeleceremos o foco do nosso estudo, em primeiro lugar, na definição de Ciências Policiais e em segundo lugar, na análise da legislação e bibliografia, e de entrevistas feitas a elementos responsáveis pelos planos de estudo, de modo a apurar quais foram as causas, as motivações, os constrangimentos e a visão que estiveram na base da conceção dos planos de estudo.

Pretendeu-se desta forma contribuir para que o Instituto tenha um documento de suporte, em forma de resenha histórica, para apoio à elaboração de futuros planos de estudo e assim, à adequação e melhoria dos mesmos na formação dos oficiais de polícia.

**Palavras-chave:** Ciências Policiais; Plano de Estudos; formação superior policial universitária; Curso de Formação de Oficiais de Polícia; Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

## **Abstract**

The chronological study of the evolution of the study plans of the Senior Police Officers Course, since the opening of the Higher Institute of Police Sciences and Internal Security (former Superior School of Police) until today. For this, we established the focus of our study firstly on the definition of Police Sciences and secondly on the analysis of bibliography and several laws, but also doing interviews to those who were responsible for the establishment of the study plans, in order to understand the causes, the motivations, the constrains and the vision behind the construction of the study plans.

We intend to give the Institute a support document that might be useful to the preparation of future study plans and the training of the future Senior Police Officers.

**Key-words:** Police Sciences; Study Plans; police higher education; Course for Senior Police Officers; Higher Institute of Police Sciences and Internal Security.

## **Lista de abreviaturas**

- A3ES - Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior
- CFOP – Curso de Formação de Oficiais de Polícia
- CMICP – Curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais
- DL – Decreto-Lei
- ECTS – European Credit Transfer and Accumulation System
- ESP – Escola Superior de Polícia
- ISCPSI – Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna
- PALOP – Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
- PE – Plano(s) de Estudo(s)
- PSP – Polícia de Segurança Pública
- RA – Regulamento de Avaliação
- UC – Unidade(s) Curricular(es)

## ÍNDICE

Dedicatória.....	I
Agradecimentos.....	II
Resumo.....	III
Abstract.....	IV
Lista de abreviaturas.....	V
INTRODUÇÃO.....	1
<b>CAPÍTULO I – ENQUADRAMENTO TEÓRICO.....</b>	<b>3</b>
<b>1. As Ciências Policiais.....</b>	<b>3</b>
<b>2. Os primeiros 15 anos: Da Escola Superior de Polícia ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (1984-1999).....</b>	<b>7</b>
2.1 – A Criação da Escola Superior de Polícia.....	7
2.2 – A Escola Superior de Polícia enquanto Estabelecimento de Ensino Superior Policial.....	9
2.3 – A Licenciatura em Ciências Policiais.....	17
<b>3. Da Consolidação à Maturidade: O ISCPSI, Bolonha e demais evoluções (1999-2014).....</b>	<b>20</b>
3.1 – O Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.....	20
3.2 – A adequação à Declaração de Bolonha.....	21
3.3 – O Curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais.....	22
<b>4. A Nova Era na Formação Superior Policial Universitária.....</b>	<b>24</b>
<b>5. Problema de investigação.....</b>	<b>29</b>
<b>CAPÍTULO II - MÉTODO.....</b>	<b>30</b>
<b>1. Participantes.....</b>	<b>30</b>
<b>2. Corpus.....</b>	<b>30</b>
<b>3. Instrumentos.....</b>	<b>30</b>
<b>4. Procedimento.....</b>	<b>31</b>
<b>CAPÍTULO III – APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS.....</b>	<b>32</b>
<b>CAPÍTULO IV – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....</b>	<b>42</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>45</b>
<b>ANEXO A - Guião da entrevista.....</b>	<b>47</b>
<b>ANEXO B – Autorização para a realização da entrevista.....</b>	<b>51</b>

## INTRODUÇÃO

Em outubro de 2014 completaram-se 30 anos desde o início das atividades letivas na Escola Superior de Polícia (ESP), atualmente designada por Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI), relativamente ao Curso de Formação de Oficiais de Polícia (CFOP).

Nestas três décadas, registaram-se bastantes alterações relativamente à formação dos ex-alunos que atualmente compõem e os atuais alunos que virão a compor o quadro orgânico da Polícia de Segurança Pública (PSP). Estas alterações produziram efeitos no que diz respeito à estrutura dos Planos de Estudo (PE), ao grau académico conferido após a conclusão do curso e à própria metodologia e filosofia de ensino levada a cabo por esta instituição de ensino superior universitário policial<sup>1</sup>.

A recente participação num Grupo de Trabalho para a elaboração de um novo Ciclo de Estudos relativo ao Curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais (CMICP) despertou-nos o interesse para um estudo mais aprofundado da evolução desta temática em geral e em especial tentar compreender a evolução histórica dos diversos PE, bem como a reconfiguração a que foram sendo sujeitos, considerando as alterações legislativas, sociais, culturais e organizacionais que possam ter tido influência nesta matéria nos últimos 30 anos.

A formação dos oficiais de polícia, no ISCPSI, considerando as especificidades do CFOP, tem por base diversas vertentes que distinguem este estabelecimento de ensino dos demais, no quadro da formação universitária. Para além da componente letiva, existe uma formação em termos de aquisição de valores essenciais à condição policial, superando a mera aquisição de conhecimentos e integrando também uma formação em termos humanos, sociais e comportamentais. Os PE devem refletir essas necessidades em termos de formação académica, mas também em termos da formação desses mesmos valores, para que o futuro oficial de polícia adquira valências em termos académicos, para além de interiorizar os valores da instituição policial.

---

<sup>1</sup> Preâmbulo do DL n.º 275/2009, de 2 de outubro.

O trabalho divide-se em três partes. Numa primeira fez-se um estudo sucinto em torno da definição de Ciências Policiais, uma vez que é esta a base da formação do CFOP. Seguidamente analisa-se, de uma forma cronológica, a evolução dos PE do CFOP, desde o período que antecedeu à abertura da ESP, em 1984, até à submissão do novo PE, que a ser aprovado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), será implementado no ISCPSI provavelmente já a partir do próximo ano letivo. Numa terceira parte, explora-se as informações recolhidas através das entrevistas realizadas, complementando a informação obtida com a literatura disponível e a legislação.

Por fim apresenta-se as conclusões do trabalho tecendo alguns comentários e recomendações.

## CAPÍTULO I – ENQUADRAMENTO TEÓRICO

### 1. As Ciências Policiais

O debate em torno da definição de Ciências Policiais tem levado diversos autores a debruçar-se sobre o tema, tendo proliferado diversos estudos e opiniões, essencialmente no plano académico, acerca do assunto.

De uma forma geral, considerando uma definição operacional, podemos dizer que Ciência Policial é o estudo científico da polícia enquanto instituição e do policiamento enquanto processo (Jaschke, Bjørgo, Romero, Kwanten, Mawby, & Pagon, 2007). Como disciplina, combina métodos e assuntos de outras disciplinas relacionadas com o campo policial. Inclui os procedimentos e outros aspetos que tenham impacto na ordem pública. Atualmente é um termo utilizado para descrever os estudos policiais de forma a estabelecer uma disciplina propriamente dita. A Ciência Policial procura explicar os factos e criar conhecimento aplicado ao policiamento de forma generalizada e de maneira a prever possíveis cenários (Jaschke et al., 2007).

Como defende Gomes (2010), as

ciências policiais remontam ao século XVIII. Nesta época, este ramo é considerado como a ciência do governo, ou a ciência da felicidade, conceito que abrangia quase todas as tarefas da governação. Na segunda metade do século XIX, o que resultou desse conceito inicial foi uma vertente política da ciência policial, mais tarde completada por uma vertente criminológica. Mas, é só a partir da década de 60 do século XX que a investigação na área das ciências sociais passou a contribuir para o desenvolvimento das ciências policiais no sentido moderno. (p. 112)

O fenómeno da globalização e da constante evolução científica e tecnológica, associados à crescente complexidade das sociedades modernas, tem obrigatoriamente um impacto direto nas questões relacionadas com a segurança

dos Estados. As polícias, enquanto garantes da segurança e tranquilidade públicas, devem acompanhar essa evolução, profissionalizando os seus quadros e dando cada vez mais um caráter científico à sua ação. Considerando que a base de toda a ação policial é a formação, percebemos a necessidade de esta ter também, cada vez mais, um caráter científico e enquadrado em padrões de qualidade.

De acordo com Feltes e Punch (in Jaschke et al., 2007), uma polícia moderna tem de enfrentar seis grandes desafios: (1) mais profissionalismo; (2) maior aposta nas relações internacionais; (3) reformas a nível da administração e gestão; (4) aposta nas novas tecnologias; (5) maior cooperação com a comunidade e com parceiros privados; e, (6) uma mudança na cultura policial.

Se é este o caso, então o desafio principal passa por a polícia adotar, cada vez mais, métodos científicos para resolução dos problemas, sendo que esta cientificidade passa também pela aproximação a instituições académicas.

De facto, é nestas instituições que deve nascer e ser desenvolvido o saber e, cada vez mais, este saber tem de ser traduzido em situações práticas, ou seja, há uma crescente necessidade de profissionalizar o ensino.

A Ciência Policial é uma ciência aplicada que recorre a perspectivas e métodos utilizados por outras ciências, selecionando os mais adequados à resolução de problemas e questões levantadas pela atividade policial. A Ciência Policial não pode ser encarada como uma disciplina em si, mas construindo-se através de metodologias que podem ser adotadas de outras disciplinas (Jaschke et al., 2007).

O processo de Bolonha centraliza a educação numa vertente de competências práticas, baseadas em pesquisas e investigação científica. Aplicando esta ideia às Ciências Policiais, esta investigação engloba áreas como as ciências jurídicas, as ciências sociais e inclusive a criminologia. A definição de Ciências Policiais poderá passar por esta ideia de conjugar estas áreas do saber de forma a poder aplicá-las à atividade policial. No campo da formação é onde este conceito poderá ter mais relevância, na medida em que a educação policial deverá continuar a ser encarada como uma conjugação de diversos campos do conhecimento (Jaschke et al., 2007).

Na perspetiva de Jashke (2008), as ciências policiais devem servir de base quer para a educação quer para o treino policial<sup>2</sup>. Os conteúdos, metodologias e desenvolvimento intelectual são partes de uma ligação entre a formação policial e a prática policial. Servem para desenvolver, no aluno, habilidades para saber generalizar, estabelecer relações e agir eficazmente perante novas situações, que não podem ser completamente definidas ou visualizadas. O treino policial, mais baseado numa vertente prática, não deve ser excluído da ciência policial. Numa sociedade moderna, baseada no conhecimento, as aptidões técnicas podem e devem ser baseadas num conhecimento científico.

Para A. C. Silva (2012)

ainda é cedo para se falar em autonomia das ciências policiais. O oficial de polícia tem de ser quase enciclopédico, tem de ser culto, tantas e tão diversas são as solicitações a que tem de acudir. Tem de estudar Direito, Sociologia, Psicologia, Matemática e Física; tem de dominar línguas, técnicas policiais de prevenção e repressão, tem de conhecer as ciências auxiliares da investigação criminal e tanto mais (...) que não será certamente a multiplicidade de matérias que constitui o objeto específico de uma nova ciência. (...) As várias ciências que compõem o leque de formação necessária aos oficiais de polícia, têm de ser tratadas na perspetiva da sua aplicação prática, sendo este o caminho, do método de ensino e aprendizagem, que as escolas de formação de oficiais de polícia devem caminhar. (p. 76)

Também para Valente (2011), a ciência policial é uma

ciência de natureza transdisciplinar e intercomunicativa (...) por dever encerrar em si mesma as dimensões filosóficas, económica, política,

---

<sup>2</sup> Considerando que a formação policial engloba estas duas vertentes, a primeira mais teórica e a segunda mais prática.

congregadoras de uma tática e técnica policial científica e metodológica (...) [devendo] ser capaz de dotar os elementos policiais de conhecimentos, competências e capacidades adequadas a prevenir os perigos, os riscos e os danos reais, tem de inculcar no seu âmago a certeza da incerteza dos fenómenos de uma sociedade em constante mutabilidade. (pp. 49-50)

Gomes (2010) defende que, na Europa, a ciência policial, apesar de não ser consensualmente considerada uma ciência, “é mais do que uma disciplina”, reunindo e articulando objetos e metodologias de diferentes Áreas Científicas. No entanto, afirma que em vários países europeus o conceito começa a ganhar forma, apontando Portugal como país pioneiro nesta matéria e mais concretamente o ISCPSI como exemplo disso mesmo, na medida em que os PE englobam “uma variedade de disciplinas científicas que são auxiliares ou afins das ciências policiais e que conferem a visão holística, sistémica, multidimensional, que permite à Polícia analisar, compreender, interpretar e agir sobre uma realidade também ela complexa, caótica e imprevisível” (Gomes, 2010, p.113). G. M. Silva (comunicação pessoal, 5 novembro, 2014)<sup>3</sup> reforça este pensamento quando refere que “há 30 anos não se falava de Direito Policial nem em Ciências Policiais. Hoje fala-se devido ao ISCPSI”.

Gomes (2010) defende ainda que a

formação, a educação e a investigação no domínio das ciências policiais devem (...) reflectir também um espírito humanista, eclético, trans e interdisciplinar, uma abordagem sistémica, flexível e aberta ao diálogo e à constante mudança, com o concurso de diversos atores, trabalhando em rede, no plano nacional e internacional. (p. 113)

Nesta perspetiva transdisciplinar, A. C. Silva (2012) destaca que

---

<sup>3</sup> Colóquio *30 Anos de Formação no ISCPSI*. Auditório do ISCPSI.

na Ciência Policial não há espaço para o domínio de uma disciplina sobre as outras, mas sim uma abertura para o diálogo constante e permanente entre disciplinas diversas, fazendo fortalecer a integração, promovendo o compartilhamento de informações e estimulando o trabalho de equipe, tudo em nome da eficiência e da efetividade da complexa atividade de polícia [ficando em] absoluta sintonia com os valores de contemporaneidade e em plenas condições de, legitimamente, gerar o constante aprimoramento de uma atividade de polícia efetiva na garantia da segurança interna, verdadeira no compromisso com as liberdades democráticas e consistente na defesa dos direitos fundamentais da pessoa humana. (p. 30)

Independentemente das diversas posições assumidas pelos diversos autores acerca da existência ou não de uma Ciência Policial, podemos assumir que, no mínimo, existe um conceito generalizado e aceite acerca da existência de ciências aplicadas à atividade e à educação policial, sejam estas da área jurídica, social ou criminal, havendo já autores que defendem a existência de uma ciência policial. De qualquer das formas, a aplicação do método científico no âmbito da formação e da investigação e a interdisciplinaridade inerente à concepção de planos e metodologias de ensino, permitem-nos assumir que estamos perante um conceito que, mais tarde ou mais cedo, passará a ser reconhecido, de forma generalizada, pela comunidade científica.

## **2. Os primeiros 15 anos: Da Escola Superior de Polícia ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (1984-1999)**

### **2.1 – A Criação da Escola Superior de Polícia**

A ESP foi criada na dependência do Comado Geral da PSP, em 15 de outubro de 1982, pelo DL n.º 423/82, com o objetivo de “criar uma escola destinada a formar os futuros quadros de oficiais de polícia, habilitando-os com os

conhecimentos que (...) são considerados imprescindíveis para dirigir uma organização policial”<sup>4</sup>.

A PSP, para além de garante da ordem e tranquilidade públicas, imprescindíveis a um Estado de direito, tinha os seus quadros superiores ocupados por oficiais do Exército, que dignificaram a instituição com o seu esforço, zelo, dedicação e prestígio. Porém, além destas funções, competiam ainda à PSP, de acordo com o seu diploma orgânico, as de polícia administrativa, funções estas que “requerem profissionalização adequada, que não se compadece com a limitada permanência dos oficiais do Exército na Polícia de Segurança Pública”<sup>5</sup>.

Surgiu então a urgente e imperiosa necessidade de serem criadas condições de profissionalização em áreas como a legislação, a técnica, os serviços policiais, entre outras.

G. M. Silva (comunicação pessoal, 5 novembro, 2014), membro da Comissão Instaladora da ESP referiu que, independentemente dos muitos ideais que os professores de processo penal tinham relativamente à Polícia, era preciso que esta passasse a ser vista como amiga do cidadão, pois polícia era e é sinónimo de civilização, de cultura. Apesar do medo da novidade relativamente a começar a haver “polícias doutores”, nunca houve resistência por parte dos governos em criar a ESP. Essencialmente, o que se procurava com a criação da ESP era uma mudança de mentalidade e uma maneira de aproximar a polícia da sociedade. Referiu ainda que quando a ESP foi fundada ninguém sabia o que devia ser a formação. Havia uma ideia do “perfil”, mas não se sabia verdadeiramente o que devia ser a formação do futuro oficial de polícia, tendo então sido implementado o modelo do oficial do exército.

Apesar de, inicialmente, a estrutura do CFOP ser baseada no Curso de Formação de Oficiais da Academia Militar, houve algumas inovações, principalmente em termos curriculares, que importa destacar. Desde logo, a introdução de uma Disciplina de Direitos Fundamentais. Como refere G. M. Silva (comunicação pessoal, 5 novembro, 2014), o primeiro currículo era exigente e

---

<sup>4</sup> Preâmbulo do DL n.º 423/82, de 15 de outubro.

<sup>5</sup> Preâmbulo do DL n.º 423/82, de 15 de outubro.

complexo, não havendo igual em qualquer escola do mundo, desde logo pela introdução de disciplinas como a Filosofia Política, os Direitos Fundamentais e a Cultura Portuguesa.

Como finalidades da ESP<sup>6</sup>, podemos encontrar quatro grandes áreas de formação: a formação técnico-científica e humanística, a fim de facultar bases de conhecimento e cultura indispensáveis ao exercício e dignificação da função policial; a formação técnico-policial, necessária ao eficiente desempenho das respetivas funções; a educação moral, cívica e profissional, visando desenvolver nos alunos o alto sentido de dever, honra, integridade moral, espírito de disciplina, noção de responsabilidade e da função social da polícia; e, a educação física.

Verificamos, assim, a importância que foi dada quer à formação humanística quer à função social da polícia, destacando, em especial, estes dois fatores como inovações no plano da formação policial. Estes são, ainda hoje, dois dos pilares da formação de oficiais no ISCPSI.

## 2.2 – A Escola Superior de Polícia enquanto Estabelecimento de Ensino Superior Policial

De forma a podermos analisar, cronologicamente, a evolução da ESP desde a sua criação, partiremos do primeiro PE implementado. Analisaremos, depois, as sucessivas evoluções, enquadrando-as legalmente, tentando ao mesmo tempo perceber quais foram as razões, motivações e constrangimentos que estiveram na base das alterações.

No diploma que cria a ESP, a organização do primeiro PE<sup>7</sup> contemplava três Zonas diferenciadas, cada uma delas com diversas disciplinas.

A Zona da Formação Cultural-Desportiva abrangia:

- a) História da Cultura Portuguesa;
- b) Língua Francesa ou Língua Inglesa;

---

<sup>6</sup> Art.º 3.º do DL 423/82, de 15 de outubro.

<sup>7</sup> Conforme art.º 27.º do DL 423/82, de 15 de outubro.

- c) Introdução às Ciências Sociais;
- d) Educação Física;
- e) Informática.

A Zona da Formação Técnico-Científica abrangia:

- a) Introdução ao Estudo do Direito;
- b) Teoria Geral do Direito Civil;
- c) Direito Constitucional;
- d) Direito Administrativo;
- e) Direito e Processo Penal;
- f) Organização Judiciária.

A Zona da Formação Técnico-Policial abrangia:

- a) Técnica de Serviço Policial;
- b) Investigação Criminal e ciências auxiliares do direito penal, designadamente a Criminologia, a Criminalística, a Penologia, a Medicina Legal e a Polícia Científica;
- c) Transmissões;
- d) Tática das Forças de Segurança;
- e) Logística;
- f) Administração de Pessoal;
- g) Topografia (noções gerais);
- h) Organização Policial;
- i) Armamento e Tiro.

Esta estrutura, após ano e meio de consolidação por parte da Comissão Instaladora, foi então vertida para o primeiro PE da ESP<sup>8</sup>, sob proposta desta, que apresentava já ligeiras alterações em termos de organização e natureza das disciplinas.

Assim sendo, o plano do CFOP, constante no Anexo II da Portaria n.º 261/84, de 24 de abril, que serve de base para o desenvolvimento do nosso trabalho é o seguinte:

1) Zona Cultural Desportiva:

- a) Língua e Literatura Portuguesa;
- b) História da Cultura Portuguesa;
- c) Língua Francesa;
- d) Língua Inglesa;
- e) Introdução às Ciências Sociais;
- f) Sociologia;
- g) Psicologia;
- h) Filosofia Política;
- i) Economia;
- j) Finanças;
- k) Informática;
- l) Educação Física.

2) Zona Técnico-Científica:

- a) Introdução ao Estudo do Direito;
- b) Direito Civil;
- c) Ciência Política;

---

<sup>8</sup> Portaria n.º 261/84, de 24 de abril.

- d) Direito Constitucional;
- e) Direito Administrativo;
- f) Direitos, Liberdades e Garantias;
- g) Direito Criminal;
- h) Processo Criminal e Organização Judiciária;
- i) Direito do trabalho e Sindical;
- j) Direito Fiscal;
- k) Direito de Menores;
- l) Contra-Ordenações e Transgressões.

3) Zona Técnico-Policial:

- a) Instrução Militar Geral;
- b) Armamento e Tiro;
- c) Topografia;
- d) Transmissões;
- e) Organização Policial;
- f) Tática das Forças de Segurança;
- g) Técnica de Serviço Policial;
- h) Investigação Criminal;
- i) Administração de Pessoal;
- j) Logística;
- k) Ética Policial.

No anexo I deste diploma, relativo ao PE do CFOP, apenas se encontram os conteúdos das disciplinas que fazem parte da Zona Técnico-Policial, à qual

correspondia cerca de 30% da parte curricular do curso<sup>9</sup>. Esta era, de facto, a Zona que conferia ao curso a sua especificidade em termos de conhecimentos policiais e a inclusão do anexo I mostra essa importância. Os docentes destas disciplinas diferenciavam-se dos demais, pois era-lhes exigido algum conhecimento acerca da organização e funcionamento da polícia, bem como a inclusão de matérias específicas nos currículos a lecionar.

No entanto, verificamos também que a Zona Cultural-Desportiva era a que mais percentagem tinha em termos de contacto dos alunos com os docentes na “sala de aulas”, ocupando cerca de 42% do PE. A Zona menos “expressiva” era a Técnico-Policial, com cerca de 30% do total de horas.

Analisando estas duas últimas Zonas, verificamos que as disciplinas e os respetivos currículos eram “importados” de outras universidades e faculdades. Os docentes ministravam a formação da mesma maneira que a ministravam noutras instituições de ensino.

Não passou muito tempo até haver a primeira alteração ao PE aprovado em 1984. Aliás, logo em setembro do ano seguinte foi aprovado um novo plano, com algumas alterações significativas, ainda sob proposta da comissão instaladora, que “decorrido um ano de intensa e profícua actividade docente (...) propôs adaptações ao plano de estudos (...) que a experiência lhe ensinou e a modernidade e a exigência da função policial exigem”<sup>10</sup>.

Das principais alterações que podemos ver neste diploma, destacamos a passagem da nomenclatura de “Zonas” para “Áreas”, termo que ainda hoje é utilizado, bem como a separação da Área de Educação Física da Zona Cultural Desportiva anteriormente estabelecida, constituindo-se assim como uma Área autónoma, e a separação da Instrução Militar Geral da Zona Técnico-Policial, constituindo-se igualmente como uma disciplina autónoma.

A nomenclatura das restantes Zonas, bem como as disciplinas que as integravam sofreram também algumas alterações, das quais destacamos:

---

<sup>9</sup> Considerando que o curso na sua totalidade contemplava 4200 horas, das quais 480 eram destinadas a “diversos”.

<sup>10</sup> Preâmbulo da Portaria n.º 738/85, de 30 de setembro.

- 1) A Zona Cultural Desportiva passou a designar-se por Área Cultural, deixando de contemplar, como referimos, a Educação Física, bem como as disciplinas de Introdução às Ciências Sociais e de Finanças, passando a integrar a Ética Policial, que antes pertencia à Zona Técnico-Policial, bem como a nova disciplina de Trigonometria e Estatística.
- 2) A Zona Técnico-Científica passou a designar-se por Área Jurídica, tendo havido poucas alterações ao nível das disciplinas. As disciplinas de Introdução ao Estudo do Direito e de Direito Civil, fundiram-se numa única denominada de Noções Gerais de Direito Civil e a disciplina de Contra-Ordenações e Transgressões passou a denominar-se apenas por Contra-Ordenações, o que mostra, desde logo, uma preocupação em manter o PE atualizado face às constantes alterações legislativas.
- 3) A Zona Técnico-Policial passou a designar-se por Área Técnica e foi aqui que se verificaram as maiores alterações:
  - a) A Instrução Militar Geral passou a ser uma disciplina autónoma, deixando de pertencer a esta Zona;
  - b) A disciplina de Administração de Pessoal deixou de existir, passando a haver uma disciplina de Administração e Contabilidade;
  - c) A disciplina de Armamento e Tiro dividiu-se em duas, passando a haver uma disciplina de Armamento e uma outra, separada, de Tiro Prático;
  - d) A disciplina de Investigação Criminal deixou de existir, passando a haver uma disciplina de Investigação Policial;
  - e) Foram ainda introduzidas duas novas disciplinas: a de Engenheiros Explosivos; e, a de Técnicas de Comunicação.

Estas alterações, num tão curto período de tempo, mostram, no nosso entender, que havia uma enorme vontade em adequar o curso à realidade policial e de atualizar os seus conteúdos de forma a melhor capacitar os alunos para as suas futuras funções.

Em termos da valoração de cada uma das Áreas, houve também uma alteração que julgamos significativa, uma vez que a nova Área Técnica passou a ser a maior, com cerca de 29% do total das horas de contacto dos alunos em “sala de aulas”. A Área Cultural passou a ter 28% em vez dos iniciais 42%<sup>11</sup> e a Área Jurídica passou a ter 23% em vez dos 28% anteriores. A Área de Educação Física ficou com 16% e a Instrução Militar Geral com 4%.

Em 1986, depois de “ultrapassada a fase de instalação da Escola”<sup>12</sup>, foi publicado o primeiro Regulamento da ESP. É neste diploma que podemos encontrar a organização das matérias por Áreas de Ensino<sup>13</sup> e onde se define que a função os diretores de departamento das Áreas de Ensino está compreendida na direção de estudos<sup>14</sup> e era exercida por um dos subdiretores<sup>15</sup>. Uma das funções destes diretores de departamento passava por coordenar os trabalhos escolares das disciplinas, bem como participar e cooperar nas ações circum-escolares na respetiva Área<sup>16</sup>.

Depois da reestruturação de 1985, foram necessários apenas quatro anos para haver uma nova alteração ao PE. Em 1989, o então Ministro da Administração Interna, Dr. Silveira Godinho, emitiu um Despacho onde justificava a necessidade dessa alteração dizendo que “a experiência já adquirida com o funcionamento da Escola Superior de Polícia aconselha a que se proceda a ajustamentos no plano de estudos do Curso de Formação de Oficiais de Polícia, sobretudo para melhor coordenação entre as várias disciplinas”<sup>17</sup>.

Analistem-se então as alterações que este novo PE introduziu no CFOP.

---

<sup>11</sup> Esta redução também se deve ao facto de ter sido criada a Área de Educação Física.

<sup>12</sup> Preâmbulo do DL n.º 318/86, de 25 de setembro.

<sup>13</sup> Art.º 20.º, n.º 1 do DL n.º 318/86, de 25 de setembro.

<sup>14</sup> Atual Direção de Ensino.

<sup>15</sup> Art.º 33.º, n.º 1 b) do DL n.º 318/86, de 25 de setembro.

<sup>16</sup> Art.º 34.º, n.º 2 a) e c) do DL n.º 318/86, de 25 de setembro.

<sup>17</sup> Despacho do Ministro da Administração Interna, de 19 de junho de 1989, publicado no Diário da República n.º 153, II Série, em 06 de julho de 1989, p. 6686.

Em termos de nomenclatura e estrutura das Áreas de Ensino não houve alteração. Contudo, relativamente às disciplinas constantes em cada Área, podemos registar as seguintes alterações:

- 1) Na Área Cultural, houve apenas a alteração da nomenclatura da disciplina de Trigonometria e Estatística para Estatística. Esta alteração não teve reflexos no conteúdo do currículo da disciplina, uma vez que continuou a ser lecionada matéria relacionada com a trigonometria, por ser considerada essencial para outras disciplinas como a Topografia ou o Armamento.
- 2) Na Área Jurídica, ocorreram bastantes alterações, a saber:
  - a) À semelhança do que se verificava no primeiro PE, voltou a haver uma disciplina de Direito Civil e outra de Introdução ao Estudo do Direito, em vez da disciplina de Noções Gerais de Direito Civil, como se verificava no segundo PE;
  - b) Surgem, pela primeira vez, as disciplinas de Direito Comunitário e Organismos Internacionais, de Direitos Fundamentais e Direitos do Homem e de Direito Penal, conferindo assim uma maior abrangência ao curso em termos de conhecimentos jurídicos;
  - c) Houve ainda algumas alterações em termos de nomenclatura, embora sem repercussão ao nível do conteúdo das disciplinas. A disciplina de Direito de Menores passou a denominar-se Direito de Menores e da Família, e a disciplina de Processo Criminal e Organização Judiciária passou a denominar-se Processo Penal e Organização Judiciária;
- 3) Na Área Técnica registaram-se as seguintes alterações:
  - a) Surgem quatro novas disciplinas no PE: a de Comando e Liderança; a de Munições e Balística; a de Organização Processual; e, a de Relações Públicas;
  - b) A disciplina de Tiro Prático foi retirada do PE;

- c) Registou-se ainda uma alteração de nomenclatura, tendo a disciplina de Armamento passado a designar-se Tecnologia do Armamento.
- 4) Quanto à Área da Educação Física, a mesma foi dividida em três disciplinas, avaliadas independentemente: Defesa Pessoal; Desportos; e, Ginástica.
- 5) A Instrução Militar Geral passou a designar-se Instrução do Corpo de Alunos e passou a ser lecionada nos quatro primeiros anos do curso, em vez de ser lecionada apenas nos três primeiros, como estava acontecia no anterior PE. A substituição do termo “militar” vai ao encontro da filosofia inerente à criação da ESP, de formar uma polícia civil e de, gradualmente, ir substituindo os seus quadros superiores, ocupados por militares, por oficiais formados na própria ESP.
- 6) Outra alteração registada foi a da nomenclatura de Diversos para Palestras, Visitas de Estudo e Instrução Diversa. Esta alteração parece-nos relevante, na medida em que, pela primeira vez, constavam do plano algumas atividades extracurriculares que conferiam ao curso um carácter mais científico e académico, comparando com outros estabelecimentos de ensino superior.

### 2.3 – A Licenciatura em Ciências Policiais

Uma das alterações mais importantes, para efeitos de reconhecimento do ensino ministrado pela ESP, ocorreu em 1993, com a publicação do DL n.º 43/93, de 20 de fevereiro, passando a aplicar-se à ESP o disposto na Lei de Bases do Sistema Educativo<sup>18</sup>. Considerando as

crescentes exigências que a missão da Polícia de Segurança Pública coloca à formação dos seus quadros superiores exigem a conjugação de uma sólida

---

<sup>18</sup> Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, alterada pela Lei 115/97, de 19 de setembro, alterada pela Lei 49/2005, de 30 de agosto.

preparação científica e cultural com uma adequada e específica formação técnica, devendo igualmente assegurar o desenvolvimento das capacidades de concepção, inovação e análise crítica dos formandos<sup>19</sup>,

a “titularidade de diploma correspondente aos cursos de formação de oficiais ministrados pela Escola Superior de Polícia é (...) considerada como equivalente a licenciatura”<sup>20</sup>.

Este mesmo diploma estabelece, no Art.º 2º, que no prazo de um ano deveriam ser publicados os Estatutos da ESP, o que veio a acontecer a 7 de dezembro desse mesmo ano, através do DL n.º 402/93.

É precisamente neste diploma que encontramos a primeira menção à atual Direção de Ensino, competindo-lhe

planear, coordenar e dirigir as atividades de ensino, instrução e investigação, com vista a obter a melhor orientação pedagógica e o melhor rendimento de ensino”<sup>21</sup> bem como ao caráter mais alargado do próprio ensino, no qual as atividades de ensino “desenvolvem-se através de aulas teóricas, teórico-práticas, práticas e seminários, complementados por conferências e por trabalhos de aplicação, estágios, visitas e missões de estudo, de acordo com a pedagogia mais aconselhável ao processo de ensino ou aprendizagem das matérias das Áreas Curriculares que integram os planos dos diversos cursos<sup>22</sup>.

A estrutura curricular do CFOP seria então revista novamente e fixada por Portaria conjunta dos Ministros da Administração Interna e da Educação, sob

---

<sup>19</sup> Preâmbulo do DL n.º 43/93, de 20 de fevereiro.

<sup>20</sup> Art.º 3.º do DL n.º 43/93, de 20 de fevereiro.

<sup>21</sup> Art.º 8.º, n.º 1 do Anexo ao DL n.º 402/93, de 7 de dezembro.

<sup>22</sup> Art.º 19.º do Anexo ao DL n.º 402/93, de 7 de dezembro.

proposta do Comando-Geral da PSP, por força do n.º 3 do Art.º 18.º do capítulo III do Estatuto da ESP, aprovado pelo DL n.º 402/93, de 7 de dezembro.

A partir deste momento, o CFOP passou a organizar-se por um sistema de unidades de crédito<sup>23</sup>, tendo também havido alteração nas agora denominadas Áreas Científicas. A Área Científica do CFOP passou a ser designada por Ciências Policiais<sup>24</sup>, que contemplava nove Áreas Científicas distintas, cada uma delas com o seguinte número de créditos<sup>25</sup>:

1. Ciências Jurídicas – 37;
2. Ciências Sociais e Políticas – 27;
3. Ciências Exactas – 10;
4. Línguas – 25;
5. Ciências Policiais – 22;
6. Equipamentos, Tecnologias e Sistema de Ensino – 15;
7. Gestão e Administração – 9;
8. Tecnologia Policial – 15;
9. Estágio – 35.

Podemos constatar, pela soma das unidades de crédito, que o CFOP era composto por 195 unidades de crédito. No entanto, no n.º 3 a) do anexo I da Portaria n.º 298/94, de 18 de maio, verificamos que são mencionadas 194 unidades de crédito, não conseguindo, ao momento, apurar a que se deveu este erro.

Outra alteração significativa que este diploma veio introduzir foi a atribuição de dois tipos distintos de classificação: a classificação de licenciatura; e, a classificação de final de curso<sup>26</sup>. Para a primeira eram consideradas as classificações das disciplinas às quais eram atribuídas unidades de crédito, bem

---

<sup>23</sup> Art.º 4.º da Portaria n.º 298/94, de 18 de maio.

<sup>24</sup> N.º 1 do Anexo I da Portaria n.º 298/94, de 18 de maio.

<sup>25</sup> De acordo com o n.º 4 do anexo I da Portaria n.º 298/94, de 18 de maio.

<sup>26</sup> Art.º 8.º da Portaria n.º 298/94, de 18 de maio.

como a classificação do estágio<sup>27</sup>. Para a classificação do curso, para além destas, eram ainda consideradas as classificações obtidas na Instrução do Corpo de Alunos e nas disciplinas de Defesa Pessoal, Desportos, Ginástica e Atividades Circum-Ecolares<sup>28</sup>.

Até 1999, quer em termos legislativos quer em termos de PE, não houve alterações significativas. As que ocorreram prenderam-se com os conteúdos curriculares de algumas das cadeiras, por atualizações das mesmas por parte de alguns docentes ou pela mudança de docentes noutras.

### **3. Da Consolidação à Maturidade: O ISCPSI, Bolonha e demais evoluções (1999-2014)**

#### 3.1 – O Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

Com a entrada em vigor da Lei n.º 5/99, de 27 de janeiro<sup>29</sup>, ocorreu uma nova alteração bastante significativa, que foi a alteração de designação de Escola Superior de Polícia para Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna<sup>30</sup>, podendo este passar a conferir “graus académicos em Áreas Científicas relevantes para a segurança interna”<sup>31</sup> e não apenas a licenciatura em ciências policiais ao CFOP como acontecia até então. Contudo, esta alteração continuou a não ter um impacto direto no PE, que se manteve em vigor.

Também nesse ano, mais especificamente em 19 de junho, foi assinada em Bolonha a Declaração Conjunta dos Ministros da Educação Europeus, comumente designada “Processo de Bolonha” e que viria a ter um impacto bastante significativo no ISCPSI enquanto instituto de ensino superior policial, isto porque, como consta da declaração,

---

<sup>27</sup> Conforme art.º 9.º da Portaria n.º 298/94, de 18 de maio.

<sup>28</sup> Conforme art.º 10.º da Portaria n.º 298/94, de 18 de maio.

<sup>29</sup> Lei de Organização e Funcionamento da Polícia de Segurança Pública.

<sup>30</sup> Art.º 11.º, n.º 1 f) da Lei n.º 5/99, de 27 de janeiro.

<sup>31</sup> Art.º 78.º, n.º 2 da Lei n.º 5/99, de 27 de janeiro.

as instituições Europeias de Ensino Superior, por seu lado, aceitaram o desafio e assumiram um papel preponderante na criação do Espaço Europeu do Ensino Superior, também à luz dos princípios fundamentais estabelecidos na Magna Charta Universitatum de Bologna, do ano de 1998. Isto é da máxima importância, dado que a independência e a autonomia das Universidades asseguram que o ensino superior e os sistemas de estudo, se adaptem às necessidades de mudança, às exigências da sociedade e aos avanços do conhecimento científico<sup>32</sup>.

### 3.2 – A adequação à Declaração de Bolonha

Em 2006, o Programa do XVII Governo estabeleceu como um dos objectivos essenciais da política para o ensino superior, no período de 2005-2009, garantir a qualificação dos portugueses no espaço europeu, concretizando o Processo de Bolonha oportunidade única para incentivar a frequência do ensino superior, melhorar a qualidade e a relevância das formações oferecidas, fomentar a mobilidade dos nossos estudantes e diplomados e a internacionalização das nossas formações<sup>33</sup>.

O DL n.º 74/2006, de 24 de março, referente aos graus académicos e diplomas do ensino superior, refere, no seu preâmbulo, que a questão central no Processo de Bolonha

é o da mudança do paradigma de ensino de um modelo passivo, baseado na aquisição de conhecimentos, para um modelo baseado no desenvolvimento de competências, onde se incluem quer as de natureza

---

<sup>32</sup> Declaração Conjunta dos Ministros da Educação Europeus, assinada em 19 de junho de 1999.

<sup>33</sup> Preâmbulo do DL n.º 74/2006, de 24 de março.

genérica – instrumentais, interpessoais e sistémicas – quer as de natureza específica associadas à área de formação, e onde a componente experimental e de projecto desempenham um papel importante.

Apesar de o disposto neste diploma se aplicar a todos os estabelecimentos de ensino superior<sup>34</sup>, o mesmo ressalva a aplicabilidade dos princípios constantes no DL aos estabelecimentos de ensino superior público militar e policial<sup>35</sup>.

A questão fundamental adveniente deste diploma para a realização do nosso trabalho, prende-se com a adequação dos ciclos de estudo dos estabelecimentos de ensino superior. Apesar da ressalva mencionada, o ISCPSI procedeu à adequação prevista no Art.º 61 do DL n.º 76/2006, de 24 de março. De acordo com o previsto no n.º 4 desse artigo<sup>36</sup> e seguindo as regras do registo de adequação previstas no Despacho do Diretor-Geral do Ensino Superior n.º 26876/2009, de 6 de outubro de 2009 apresentou o novo PE relativo ao Mestrado Integrado em Ciências Policiais<sup>37</sup>.

### 3.3 – O Curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais

Ainda antes da publicação de um novo PE, houve uma alteração legislativa importante: a entrada em vigor do novo Estatuto do ISCPSI, através do DL n.º 275/2009, de 2 de outubro. Para a elaboração deste diploma, foram tidas em conta as orientações estabelecidas para o ensino superior pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, assim como: o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, aprovado pelo DL n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 107/2008, de 25 junho; o regime jurídico da avaliação do ensino superior, aprovado

---

<sup>34</sup> A Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública, aprovada pela Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, dispõe no n.º 1 do artigo 50.º que o Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI) é um instituto policial de ensino superior universitário.

<sup>35</sup> Art.º 2.º, n.º 2 do DL n.º 74/2006, de 24 de março.

<sup>36</sup> “No ano lectivo de 2009-2010, todos os ciclos de estudos devem estar organizados de acordo com o regime jurídico fixado pelo presente decreto-lei”.

<sup>37</sup> Despacho (extrato) n.º 7902/2010, de 25 de janeiro.

pela Lei n.º 38/2007, de 17 de agosto; e, as exigências da constante atualização e especialização dos quadros da PSP<sup>38</sup>.

O ISCPSI passava assim a conferir graus académicos de licenciado aos alunos que tivessem realizado os 180 créditos correspondentes aos primeiros seis semestres curriculares de trabalho<sup>39</sup>, e de mestre após um ciclo de estudos integrado com 300 créditos e uma duração normal de 10 semestres curriculares de trabalho<sup>40</sup>.

Em 2010 foi publicado, já de acordo com estas alterações legislativas, o PE que ainda hoje se encontra em vigor, pelo Despacho (extrato) n.º 7902/2010, de 25 de janeiro.

A conceção deste PE teve essencialmente por base a alteração das unidades de crédito para ECTS<sup>41</sup>, tendo-se adequado as, até então previstas, 194 unidades de crédito para 300 ECTS. Outra alteração importante foi a passagem para uma avaliação semestral<sup>42</sup>, em detrimento da avaliação anual que até então estava em vigor. Relativamente às Áreas Científicas, não houve alterações significativas. De acordo com o anexo I, n.º 7 do Despacho (extrato) n.º 7902/2010, de 25 de janeiro, as Áreas Científicas do CMICP e os respetivos ECTS são:

1. Ciências Jurídicas – 43;
2. Ciências Sociais e Políticas – 26,5;
3. Ciências Exatas – 7,5;
4. Humanidades – 24;
5. Ciências Policiais – 29,5;
6. Equipamentos, Tecnologias e Sistemas de Controlo – 19;

---

<sup>38</sup> Preâmbulo do DL n.º 275/2009, de 2 de outubro.

<sup>39</sup> Art.º 3.º, n.º 3, do anexo ao DL n.º 275/2009, de 2 de outubro.

<sup>40</sup> Art.º 3.º, n.º 2, do anexo ao DL n.º 275/2009, de 2 de outubro.

<sup>41</sup> *European Credit Transfer and Accumulation System*.

<sup>42</sup> Esta alteração traria também implicações ao nível interno, uma vez que os alunos que não terminassem um semestre com sucesso, tendo nota positiva em todas as unidades curriculares, não poderia frequentar o semestre seguinte, devendo repeti-lo no ano seguinte.

7. Gestão e Administração – 7,5;
8. Técnica Policial – 50;
9. Educação Física – 33;
10. Estágio – 30;
11. Trabalho de Projeto – 30.

Da comparação deste novo PE relativamente ao anterior, apreciando ainda o Anexo II do Despacho (extrato) n.º 7902/2010, de 25 de janeiro, podemos constatar outras alterações dignas de registo:

1. A carga horária semanal, em termos de horas de contacto em sala de aula, foi reduzida de 29 para 26;
2. Algumas disciplinas deixaram de fazer parte do PE, tais como a Língua Francesa e a Investigação Operacional. No entanto, houve a inclusão de unidades curriculares como a de Metodologia das Ciências Sociais e a de Políticas Públicas de Segurança;
3. As unidades curriculares da Área de Educação Física, que no anterior PE não tinham unidades de crédito atribuídas, passaram agora a ser valorizadas com ECTS.

#### **4. A Nova Era na Formação Superior Policial Universitária**

No dia 15 de outubro de 2015, o ISCPSI submeteu à A3ES o pedido para acreditação de um novo ciclo de estudos, designado igualmente como Mestrado Integrado em Ciências Policiais. Este ciclo de estudos, de acordo com o Quadro n.º 3, da parte IV do anexo à Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, enquadra-se no grande grupo dos “Serviços”, na área de estudo dos “Serviços de Segurança” e na área de educação e formação da “Segurança a Pessoas e Bens”. De acordo com esse diploma,

a formação em protecção de pessoas e bens diz respeito aos serviços prestados à comunidade que se destinam a garantir a segurança e protecção

de pessoas e bens. Inclui os serviços de polícia, a segurança pública e a protecção e luta contra incêndios. Esta área inclui os programas cujo conteúdo principal incida sobre as seguintes formações: Estudos policiais; Formação de guarda-costas; Formação de guardas prisionais; Protecção e combate de incêndios; Segurança civil; Segurança pública; Serviços de polícia; Serviços de segurança e de prevenção de sinistros; Sistemas de protecção contra incêndios; Técnicas alfandegárias.<sup>43</sup>

Como verificamos, não existe qualquer alusão às Ciências Policiais, ao invés do que acontece com as Ciências Militares. Relativamente aos cursos ministrados na Academia Militar, encontramos a referência, neste diploma, que

a formação em segurança militar diz respeito aos serviços prestados à comunidade associados com a guerra e a defesa. As formações classificadas nesta área visam ensinar os princípios e a prática da ciência militar. Esta área inclui os programas cujo conteúdo principal incida sobre as seguintes formações: Ciência militar; Defesa; Formação militar; Teoria da guerra.<sup>44</sup>

Uma alteração maior deste novo PE é a redução do número de Áreas Científicas. À exceção do Estágio e da Dissertação, haverá apenas três: a das Ciências Policiais; a das Ciências Jurídicas; e, a das Ciências Sociais e Humanas.

A par desta redução do número de Áreas Científicas, houve também uma redução do número de UC lecionadas em cada semestre. No anterior PE o leque de unidades curriculares variava entre 11 e 14 por semestre. Neste novo plano, existe apenas um semestre com 11 UC. Todos os restantes têm apenas nove ou dez, havendo algumas UC anuais.

---

<sup>43</sup> Ponto 861 da parte V do anexo à Portaria n.º 265/2005, de 16 de março.

<sup>44</sup> Ponto 863 da parte V do anexo à Portaria n.º 265/2005, de 16 de março.

O curso continua a estruturar-se em 10 semestres, embora se verifiquem grandes alterações quanto à sua arquitetura, considerando as UC que o constituem. Apesar de não podermos escarpelizar todas as alterações, não podemos deixar de registar as mais significativas em cada um dos semestres.

Assim, no primeiro semestre do primeiro ano e relativamente ao PE anterior, apenas se mantiveram duas UC: Introdução ao Estudo do Direito; e, Ciência Política. Apesar de algumas UC terem “transitado” de semestre algumas sofreram uma alteração de nomenclatura, mas verificamos também a existência de algumas novas, que não faziam parte dos PE anteriores, tais como: Introdução às Ciências Policiais; Teoria Geral da Segurança; Tecnologias de Informação e Comunicação Policiais; Desporto e Treino Funcional Policial; e, Práticas Policiais e Organizacionais.

Ao longo dos restantes sete semestres correspondentes às atividades curriculares em sala de aulas, destacamos ainda a criação das seguintes UC:

- Gestão da Comunicação, no 1.º semestre do 2.º ano;
- Gestão Financeira Policial, e Estratégia e Gestão de Operações Policiais, no 1.º semestre do 3.º ano;
- Inteligência Policial, Análise e Estudo de Casos Policiais, e Processos de Decisão e Ação Policial, no 1.º semestre do 4.º ano;
- Movimentos Sociais e Segurança de Grandes Eventos, e Marketing Institucional e Relações Públicas, no 2.º semestre do 4.º ano.

Para compreender estas alterações, começaremos por analisar os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos. Desde logo houve uma tentativa de “aproximar o ensino e o treino à realidade, partindo da dimensão científica, não descurando as dimensões humanista e ética ligadas ao ser, ao dever ser e ao dever fazer”<sup>45</sup>. Há uma intenção clara de colocar o aluno no centro da aprendizagem, quer enquanto recetor do conhecimento quer “enquanto impulsionador de novas

---

<sup>45</sup> De acordo com o ponto 3.1.1 do NCE/14/00581.

abordagens, pela plasticidade intelectual e curiosidade científica que pode revelar”<sup>46</sup>.

Em termos dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes, pretende-se que o curso “se inicie com um processo de subjetivação das ciências policiais e se vá traduzindo, progressivamente, numa crescente capacidade de reflexão e autonomia na decisão com vista à resolução de problemas policiais”<sup>47</sup>. Desta forma, “estimula-se a aquisição e integração de conhecimentos potenciando o processo reflexivo dos conteúdos (in)formativos; favorece-se o trabalho em equipa; incrementa-se o gosto pela pesquisa de tópicos relacionados com as demandas sociais e estritamente policiais; treina-se a capacidade para resolver problemas”<sup>48</sup>.

No que diz respeito à inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da instituição, pretende-se essencialmente que este PE “constitua uma reforma que resulta de um percurso de crescente afirmação das ciências policiais no panorama do ensino superior público especial em português”<sup>49</sup>.

Relativamente à adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição, a proposta deste ciclo de estudos “ao considerar as funções e deveres do Oficial de Polícia, foi desenvolvida segundo três eixos fundamentais que sinalizam os diferentes níveis de intervenção que se pretende trabalhar durante a formação ministrada: indivíduo; organização; e, contexto.”<sup>50</sup> Pretende-se, neste PE, que as

UC sejam abrangentes (desde logo) nos seus objetivos gerais, evitando o fechamento do conhecimento em módulos estanques, mais ou menos hermeticamente fechados à incorporação da novidade científica, ao

---

<sup>46</sup> Cf. ponto 3.1.1 do NCE/14/00581.

<sup>47</sup> Cf. ponto 2.1.2 do NCE/14/00581.

<sup>48</sup> Cf. ponto 2.1.2 do NCE/14/00581.

<sup>49</sup> Cf. ponto 3.1.3 do NCE/14/00581.

<sup>50</sup> Cf. ponto 3.2.1 do NCE/14/00581.

cruzamento de perspectivas de diferentes disciplinas científicas, e à diversidade de problemas que possam colocar-se na vida real.<sup>51</sup>

Pode-se demonstrar que os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição, desde logo porque a definição destes objetivos decorreu de uma conjugação de diversos esforços, tais como a

auscultação de oficiais dirigentes, responsáveis pelo delineamento da política de formação da PSP e do ISCPSP, mediante a sinalização de boas práticas e de insuficiências notadas; da auscultação de cerca de 70% dos atuais Oficiais de Polícia no ativo, realizada através de um inquérito (...) e, da discussão alargada entre Oficiais dirigentes do ISCPSP, Diretor de Curso, Diretor de Ensino, Diretores de Departamento Científico, e demais Professores.<sup>52</sup>

A título exemplificativo, enumeramos os pontos contantes da ficha de UC<sup>53</sup> que cada docente foi responsável por preencher:

1. Nome da UC;
2. Docente responsável;
3. Outros docentes e respetivas horas de contacto na UC;
4. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes);
5. Conteúdos programáticos;
6. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos de aprendizagem da UC;

---

<sup>51</sup> Cf. ponto 3.2.1 do NCE/14/00581.

<sup>52</sup> Cf. ponto 3.2.2 do NCE/14/00581.

<sup>53</sup> Cf. ponto 3.3 do NCE/14/00581.

7. Metodologias de ensino (avaliação incluída);
8. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da UC.

## **5. Problema de investigação**

Como referem Sousa e Baptista (2011), a investigação consiste num processo de estruturação do conhecimento, tendo como objetivos fundamentais conceber novo conhecimento ou validar algum conhecimento preexistente.

Existem critérios a observar na condução de uma investigação, desde logo, na formulação do problema que se quer investigar. Ele deve: ser formulado de forma clara; ser realista, isto é, exequível, considerando os recursos disponíveis; e, ser pertinente, no sentido em que acrescenta algo ao que já é conhecido sobre o assunto, e por isso estuda o que existe para aceder às mudanças e transformações, e procura compreender ou explicar algo evitando juízos moralistas (MacMillan & Schumacher, 2001; Quivy & Campenhoudt, 2005).

Partimos de um problema que, sendo genérico, permite situar as questões de investigação a que procuraremos dar resposta com a realização deste trabalho. Interessa-nos compreender como são formados os oficiais de polícia no ISCPSP. Mais especificamente, importa destacar, ao longo da história do ISCPSP, como foi sendo feita a reconfiguração da filosofia subjacente à formação do oficial de polícia, estudando os diversos PE e as orientações estratégicas que se mostram presentes em cada uma das alterações feitas a esses planos. Pretende-se, ainda, situar tais alterações considerando as exigências legais, nomeadamente, a adaptação à Declaração de Bolonha, bem como o enquadramento institucional (PSP e ISPCSI), social, histórico e político em que ocorreram.

Pretendemos, assim, dotar o ISCPSP de uma ferramenta útil em termos de elaboração de futuros PE, compilando no presente trabalho toda a informação necessária para compreender as diferentes filosofias que estiveram presentes e enformaram os diferentes PE.

## **CAPÍTULO II - MÉTODO**

O trabalho desenvolveu-se com recurso ao método qualitativo, seguindo duas vias. A primeira visou estabelecer o enquadramento teórico relativo ao tema do trabalho, bem como a sustentação da questão de investigação, através de um trabalho de análise da legislação e documentação normativa da PSP, do ISCPSP e relativa ao ensino superior em Portugal. A segunda via de desenvolvimento do trabalho passou pela realização de entrevistas a oficiais que desempenharam ou desempenham funções de Diretores de Ensino do ISCPSP.

### **1. Participantes**

Participaram no estudo três antigos e o atual Diretor de Ensino do ISCPSP. A saber: Superintendente-Chefe Oliveira Pereira; Superintendentes Ferreira de Oliveira e Valente Dias; e, Intendente Sérgio Felgueiras.

### **2. Corpus**

O *corpus*, segundo Bardin (1977, p. 122), consiste no “conjunto dos documentos tidos em conta para serem submetidos a procedimentos analíticos”. Assim, o *corpus* deste trabalho constitui-se em dois tipos de materiais diferentes: o documental, constituído pela legislação e documentação normativa da PSP, do ISCPSP e sobre o ensino superior em Portugal; aquele que deriva das quatro entrevistas realizadas, as quais foram transcritas integralmente.

### **3. Instrumentos**

Como instrumento de recolha de dados, recorreu-se à entrevista, tendo-se utilizado um guião construído para o efeito (cf. Anexo A). As perguntas são de resposta aberta e colocadas de forma semi-diretiva, o que permitiu minorar os constrangimentos geralmente associados à imposição de respostas pré-determinadas ou fechadas, além de facilitar a delimitação dos temas e das dimensões que podem ser utilizadas pelos respondentes para descrever os seus pensamentos e experiências (Kvale, 1996), embora deixando-os livres para responder. No fundo, existe um conjunto de tópicos acerca dos quais os

entrevistados são convidados a falar, embora sejam os entrevistados a moldar a entrevista e não o contrário (Atkinson, 1981).

O instrumento usado para analisar as respostas às entrevistas é a análise de conteúdo, que consiste num “conjunto de técnicas de análise das comunicações que procuram obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens” (Bardin, 1977, p. 42).

#### **4. Procedimento**

Através da análise documental, estudou-se toda a documentação normativa e legislação já antes mencionada. Com este procedimento pretendemos estabelecer relações na fita do tempo que permitam perceber a evolução da problemática no período de tempo definido.

Após estabilizar o guião da entrevista com base na revisão da literatura, no problema de investigação e na análise do *corpus* documental, e obtida a necessária autorização<sup>54</sup> procedeu-se à realização das entrevistas. De referir que um dos entrevistados solicitou o conjunto de perguntas para responder por escrito, o que constitui, pode dizer-se, uma anomalia no processo de recolha dos dados, visto ter tido condições diferentes dos outros participantes para fornecer informação.

Os procedimentos de análise de conteúdo das entrevistas transcritas respeitaram os critérios de fiabilidade e validade exigidos (Bardin, 1977; Ghiglione & Matalon, 1993; Pais, 2004).

---

<sup>54</sup> Cf. Anexo B.

### CAPÍTULO III – APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

Apresenta-se de seguida, de forma cronológica os contributos coletados através das entrevistas, com vista a ilustrar a evolução dos PE e da filosofia que lhes esteve subjacente.

Pereira (comunicação pessoal, 16 janeiro, 1015) refere que durante o período em que exerceu funções enquanto Diretor de Ensino, entre 1991 e 1993, não se recorda de ter sido elaborado nenhum novo PE, tendo havido algumas alterações, pouco profundas, ao PE existente.

*Havia uma constante preocupação em tornar o curso mais prático e menos teórico, realçando a crescente ligação a instituições de ensino policial congéneres.*

Uma das maiores inovações que ocorreu nesse período foi a informatização do gabinete de estudos, que permitiu

*dar um salto qualitativo enorme, no que concerne à utilização das “novas tecnologias” por parte da ESP.*

Como constrangimento à implementação do PE em vigor, destaca o elevado número de alunos oriundos dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP),

*muitos deles com um grau de preparação muito inferior ao apresentado pelos alunos portugueses. A falta de um quadro orgânico próprio e consequente falta de professores, inviabilizava a divisão dos alunos em duas turmas por ano, para que pudesse continuar a haver um grau de exigência que já era apanágio da ESP e que de certa forma ficava, por vezes prejudicado, no início dos anos letivos, pela falta de capacidade dos alunos PALOP acompanharem o “normal” desenrolar das atividades letivas, em determinadas cadeiras.*

Em alternativa a esta opção, passou a haver um período de adaptação para os alunos PALOP. Estes apresentavam-se na ESP cerca de um mês antes do início

das atividades letivas e durante esse período tinham aulas suplementares, de adaptação.

Ao nível das alterações ao PE, recorda que, já então, *os professores eram consultados acerca dessas alterações, fazendo sugestões que se traduziam mais no plano académico do que policial, uma vez que, maioritariamente os professores eram civis, alguns que eram militares, havendo ainda poucos professores que fossem oficiais da PSP.*

Como melhorias implementadas, além da referida informatização do Gabinete de Estudos, destaca ainda a obrigatoriedade dos professores assinarem os sumários das aulas, bem como a produção de “sebentas” para auxiliar os alunos no estudo das diversas matérias, algo que não existia na ESP até então. Nessa altura,

*os professores eram escolhidos “maioritariamente” segundo critérios de reconhecimento académico, salvo algumas exceções.*

Notava-se, à semelhança do que acontece hoje, que as inovações e alterações que se julgavam necessárias para a adequação do PE ou da melhoria de determinados aspetos relativos ao CFOP, encontravam, nos professores mais antigos, alguma resistência à mudança, sem tal facto ter afetado o desempenho ou a qualidade do ensino ministrado.

Os professores eram escolhidos pela avaliação do seu currículo, mas outra inovação que surgiu na altura

*foi a obrigatoriedade de os mesmos serem titulares de grau académico para poderem exercer funções de docência na ESP. Mais uma vez, este processo de escolha dos docentes era da responsabilidade da ESP, não havendo interferência por parte do Comando Geral da PSP.*

Oliveira (comunicação pessoal, 20 janeiro, 2015) exerceu funções na Direção de Ensino entre 1997 e 2002, mas em 1998 esteve em França a frequentar o Curso de Comissários da Polícia Nacional Francesa.

Uma alteração que ocorreu durante o período em que foi Diretor de Ensino, verificou-se no currículo da disciplina de Tática das Forças de Segurança. Depois de regressar do curso em França, e com base nos conhecimentos e experiência que ali adquiriu, reestruturou-a na parte correspondente à tática, para que tivesse uma componente mais policial, com duas grandes áreas: a dos modelos de policiamento; e, a da manutenção da ordem pública. Refere que

*até essa altura a tática que era ministrada no âmbito desta UC era a tática militar, semelhante à ministrada na Academia Militar.*

Inclusive no âmbito de outras disciplinas tentou introduzir algumas alterações, com a concordância do Diretor do Instituto, nomeadamente na Área do Desporto e Educação Física, na parte correspondente à defesa policial.

Outra alteração importante foi a introdução das monografias de licenciatura. Até então, os alunos finalistas tinham de elaborar um trabalho, mas

*o mesmo não era avaliado nem tinha de ser apresentado. O relatório contribuía para uma avaliação geral do estágio, mas não era avaliado autonomamente. Isto resultou de uma alteração ao Regulamento de Estágio.*

Nessa altura houve também uma alteração digna de registo. Pela primeira vez, e à semelhança do que aconteceu com o Superintendente José Oliveira, ex-alunos da ESP começaram a lecionar no CFOP, havendo

*melhorias significativas em termos da elaboração de currículos mais adequados ao serviço policial e às competências do oficial de polícia e um “importar” de experiências que fez com que o CFOP deixasse de ter uma base curricular essencialmente baseada na área militar (recorde-se que os primeiros PE, à exceção de algumas UC inovadoras, como é o caso dos Direitos Fundamentais, eram muito baseados nos PE em vigor na Academia Militar), passando a ter cada vez mais um carácter policial.*

Nessa fase, começou-se também a construir conhecimento, uma vez que

*estes novos docentes/oficiais começaram a elaborar manuais criados a partir dos seus conhecimentos técnicos, científicos e académicos em vez de continuar a utilizar os manuais militares ou fazendo apenas pequenas alterações destes de forma a adequá-los à formação ministrada na ESP.*

Apesar disto, considera que a principal alteração foi quando a ESP passou a conferir o grau de Licenciatura. É importante conjugar esta alteração com o RA, nomeadamente no que diz respeito à introdução dos exames. Mais do que a alteração ao PE, importa referir que

*houve alterações em termos da avaliação dos alunos. O anterior RA mencionava que a avaliação era contínua, mas não previa, a jusante, a possibilidade da realização de exames caso os alunos tivessem notas negativas na avaliação contínua. Não estava previsto nenhum mecanismo para haver recuperação de notas e isso foi introduzido depois de a ESP conferir a Licenciatura em Ciências Policiais.*

Relativamente à conceção dos PE, refere que

*inicialmente haveria dois tipos de preocupações. Em primeiro lugar, era necessário definir o perfil do oficial de polícia, no sentido de perceber que competências (técnicas, morais, físicas, comportamentais, de valores), teria que ter para exercer a sua função num Estado de Direito Democrático. Em segundo lugar, era fundamental construir um PE realista, ou seja, que pudesse ser cumprido. E um PE só pode ser cumprido quando existem docentes com conhecimentos e capacidades para o ensino dessas técnicas e valores.*

Quanto à adequação dos PE relativamente às exigências da sociedade em geral e da PSP em particular, refere que

*nos últimos 30 anos tem havido sempre essa adequação. Por vezes pode não ter tido o impacto nem a visibilidade desejada. O nome das UC, em geral, manteve-se, mas houve uma importante alteração dos conteúdos, da metodologia de ensino, da avaliação e da qualidade dos próprios docentes: muitos deles passaram a ser oficiais da PSP e ex-alunos.*

A visão subjacente à elaboração dos PE passa sempre por

*melhorar a formação, com base na experiência que se vai adquirindo ao longo da vida profissional. Há que profissionalizar cada vez mais a Polícia, sendo que essa profissionalização passa por conciliar a formação inicial de oficiais com as necessidades da instituição, ou seja, com as competências que um oficial tem que ter para desempenhar convenientemente a sua missão.*

Quanto à avaliação que faz acerca do PE que foi implementado, no geral é positiva, mais ainda no que diz respeito às UC policiais, onde se verificou um

*grande salto qualitativo, designadamente com a presença em força de docentes policiais. No entanto, há sempre um sentimento que se poderia ter ido mais além, se tivéssemos um quadro de pessoas dedicadas exclusivamente a estas matérias. A grande dificuldade do ISCPSP sempre foi a de construção do saber, principalmente através da elaboração de manuais destinados aos próprios alunos. Esta construção do saber deveria partir, desde logo, dos próprios docentes que, sabendo as horas que têm disponíveis, sabendo quais são os objetivos da UC, sabendo qual é o perfil que se deseja no final da formação, devem construir um currículo adequado a todas essas exigências.*

Efetivamente, os docentes policiais devem, mais que todos os outros, construir esse conhecimento e contribuir para a sua permanente evolução.

Um constrangimento que encontrou aquando da implementação do PE, e à semelhança do que ainda acontece hoje, é o facto de

*não haver um quadro docente próprio. Esta limitação pode contornar-se, à partida, nas UC policiais, utilizando docentes policiais com reconhecidas competências técnicas. A inexistência de conhecimentos, de conteúdos foi também um constrangimento. Para além disso, era necessário ter docentes em quantidade e cima de tudo com qualidade para transmitir os conhecimentos, por um lado, e para produzir esses conhecimentos, por outro.*

Em termos de coordenação das Áreas Científicas, verificava-se que havia alguma dificuldade. Primeiro porque

*havia um grande número de Áreas Científicas e depois porque alguns docentes apenas iam ali para lecionar as aulas, não procurando fazer parte ativa do processo de produção de conhecimento. Verdadeiramente era a Direção de Ensino que fazia essa coordenação, verificando os currículos entregues pelos docentes e se havia necessidade de os atualizar ou alterar e verificando também se havia duplicação de matérias entre os diversos docentes.*

Não havendo investigação científica propriamente dita, o que era exigido aos docentes era que elaborassem um manual de apoio para os alunos, à semelhança do que já tinha sido inicialmente exigido pelo Superintendente Oliveira Pereira, quando solicitou aos docentes que elaborassem sebatas com a matéria lecionada.

Perspetivando o futuro, o que se pretende e sempre se pretendeu é que a *formação ministrada vá de encontro às necessidades individuais e institucionais. Neste momento existem melhores condições para efetivar essa qualidade, devido à experiência acumulada e à cada vez maior capacidade (científica e académica) dos oficiais em termos de docência. Já temos muitos oficiais com muita experiência e alguns com mestrados e doutoramentos e isso pode também ser uma mais-valia para o ISCPSP, que deve saber aproveitar essas competências.*

Considera que a recente redução do número de Áreas Científicas (de nove para três) também foi pertinente. Apesar de ainda não estar aprovado o novo PE, esta alteração, quando efetivada, vai permitir uma melhor coordenação entre os responsáveis das Áreas e os docentes, diminuindo os constrangimentos já referidos.

Para Dias (comunicação pessoal, 29 janeiro, 2015), durante o período no exercício das funções de Diretor de Ensino, a única alteração do PE do CFOP

ocorreu em Outubro de 2010, tendo-se feito o registo da adequação do Curso de Licenciatura em Ciências Policiais no CMICP. Nesta altura,

*não foram feitas alterações de conteúdo relevantes. As alterações foram principalmente formais, para que ficassem preenchidos os requisitos de Bolonha, impostos pelo regime jurídico. As modificações que se operaram foram o resultado de um amplo consenso entre os órgãos do Instituto, os docentes, Direção Nacional e ex-alunos.*

Procurou que a alteração produzida em 2010 não se desviasse dos seguintes objetivos:

*ser uma formação de índole universitária, científica, técnica e tecnológica, e humanistas, complementada por uma formação integral do Homem, tanto do ponto de vista físico como do comportamento e das atitudes; ser uma formação conferente de grau académico nos termos da lei; ser uma formação de qualidade, importando isso o recurso aos melhores docentes.*

Em termos de constrangimentos, referiu uma certa

*incerteza quanto ao caminho a trilhar, naquele contexto, pelo subsistema de ensino superior militar e policial e a dificuldade de articular todas as pessoas envolvidas no processo legislativo que o PE adequado implicava.*

Analisa-se agora o conteúdo da entrevista com Felgueiras (comunicação pessoal. 26 janeiro, 2015), atual Diretor de Ensino. Não houve ainda nenhuma alteração legislativa, desde

*que iniciou funções em novembro de 2012. O que se está a fazer neste momento é propor alterações legislativas de forma a enquadrar o funcionamento do ISCPSI com o edifício jurídico do ensino superior, nomeadamente permitir que o Instituto possa constituir um quadro docente composto por professores a tempo integral.*

Na elaboração do novo PE, existem três camadas de requisitos que têm de se verificar cumulativamente no que diz respeito à atribuição do grau de Mestre. O corpo docente tem de ter:

1. 75% de professores a tempo integral;
2. No mínimo, 60% de professores doutores;
3. e, 50% de especialistas.

Este é o principal impacto ao nível do ISCPSI, que não tem um corpo docente criado, desde a sua origem, de professores residentes, tendo havido sempre uma *lógica de acumulação de funções, o que, neste momento começa a causar algum constrangimento na possibilidade de o Instituto poder continuar a atribuir graus académicos, havendo agora necessidade da contratação de professores a tempo integral.*

Em termos processuais, a cada cinco anos, com a atual legislação, todos os PE têm de ser revistos. É preciso proceder a uma nova submissão do PE e uma nova acreditação externa, o que significa que obriga as instituições a introduzir melhorias no PE. No caso em concreto,

*é necessário, primeiramente, identificar as necessidades do cliente, ou seja, quais são as necessidades da Polícia de Segurança Pública em termos de oficiais de polícia. Não é fácil por vezes perceber que tipo de perfis é que a PSP pretende para os seus oficiais e por isso foi aplicado um inquérito aos ex-alunos, no sentido de saber que tipo de competências, de capacidades e de aptidões devem os oficiais de polícia ter.*

A partir dessa análise, foi possível saber algumas linhas de tendência, alguns padrões. A função de oficial de polícia obriga a uma forte capacidade de tomada de decisão. Estes

*movem-se em ambientes de complexidade ou ambientes em que há necessidade de tomarem decisões rapidamente, muitas vezes com muito pouca informação disponível e por isso é muito importante que os oficiais de polícia percebam o comportamento das pessoas, que possam enquadrar juridicamente esses comportamentos e depois, escolher de entre a sua panóplia de técnicas e táticas policiais, aquelas que mais se adequam ao problema em concreto. Portanto, em termos de processo o que feito foi tentar perceber o que fazem os oficiais de polícia em termos de competências, capacidades e aptidões, depois perceber o que pretende a organização e a*

*partir daí desenhar então o PE que possa no fundo, responder às exigências futuras. Basicamente, saber quais são os alicerces que um oficial de polícia tem de ter para operar ao longo de 20 ou 30 anos de profissão.*

A primeira vez que o ISCPSP colaborou com a A3ES na elaboração do PE foi em 2009 e esta é a segunda vez que se está a proceder a uma acreditação, não no aspeto de uma simples reavaliação do curso em vigor, mas a submissão de um novo PE, porque

*o que estava em vigor teria muitas dificuldades em ser acreditado, considerando a dispersão das Áreas Científicas. Neste momento existem nove Áreas Científicas. De acordo com os requisitos contantes no Decreto-Lei n.º 115/2013, houve necessidade de reduzir as Áreas Científicas para três, partindo do princípio que polícia é comportamento, lei e técnica. De acordo com essa filosofia foram criadas as três Áreas Científicas que fazem parte do novo PE: a das ciências sociais; a das ciências jurídicas; e, a das ciências policiais.*

Nesta nova estrutura curricular houve um novo pensamento:

*construir um curso onde as grandes teorias gerais, as unidades curriculares enquadradoras, que vão servir de alicerce, são dadas no primeiro e no segundo ano e nesse caso temos, no campo das Ciências Policiais, a Introdução às Ciências Policiais e a Segurança Pública. No campo das Ciências Sociais, a Ciência Política e Sociologias. No campo das ciências jurídicas, houve uma perspetiva mais conservadora, uma vez que os objetivos traçados para esta Área Científica já estavam a ser alcançados com o presente PE.*

Os alunos devem poder desenvolver o seu próprio pensamento. Em vez de ser um ensino reprodutivo, passará a ser um

*ensino que estimule o pensamento e a reflexão e portanto, em termos de estrutura, numa primeira fase haverá uma abertura para o pensamento, numa segunda fase uma consolidação de conhecimentos e no final uma área de síntese de todo o curso, para que o aluno tenha já uma visão geral e*

*consolidada de toda a atividade que vai desenvolver enquanto oficial de polícia.*

Este novo PE tem condições para ser um bom produto de formação para a PSP e para os seus oficiais. Depende sempre de um outro fator que é o corpo docente e de que forma este vai interpretar e assimilar este novo PE, sendo

*natural que haja algumas resistências, na medida em que muitos professores já têm a sua cadeira programada há muitos anos e agora poderem fazer um ajuste é sempre algo complicado. Mas mais do que alterar o corpo docente, é necessário alterar a forma como este funciona. Em vez de ter 60/70/80 professores “passantes”, existe a pretensão de passar a existir um núcleo de 20/25 professores “residentes” e com isso permitir também fazer investigação, produção de conhecimento e que os professores possam adequar o conhecimento à realidade policial.*

Uma importante alteração que houve neste PE foi a introdução de UC mais ligadas à gestão por ser essa uma das áreas em que a PSP e os oficiais sentem que não teriam tantas competências. No entanto,

*é necessário fazer uma avaliação ao longo do tempo, um need assesment em termos quer da organização quer do indivíduo. É necessário verificar também que o ISCPSP não está isolado do restante mundo académico, que está a formar oficiais não para uma tarefa, mas para uma carreira e que precisa também de olhar para os outros países e verificar que tipo de alterações e que tipo de tendências existem na Área das Ciências Policiais para poder dar as melhores condições aos alunos e profissionais.*

Relativamente à evolução dos PE até este momento, a avaliação que faz passa por considerar que os iniciais eram

*quase cópias dos existentes nas academias militares, sendo que à medida que os novos planos foram surgindo, seja da necessidade, seja do feedback da própria organização policial e naturalmente que os planos são cada vez mais específicos e mais adaptados às necessidades da organização e do próprio cidadão enquanto destinatário da nossa atividade que é a segurança.*

## **CAPÍTULO IV – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES**

Considerando as limitações, forma e exigências e tendo em conta o tempo disponível para a realização deste trabalho, procurámos não só responder aos requisitos impostos, mas tentámos superá-los. À medida que fomos pesquisando, analisando e elaborando este relatório de investigação, sentimos e reconhecemos o prazer de estar a contribuir para a melhoria da formação dos futuros oficiais de polícia. Acima de tudo, o que realmente interessa é podermos contribuir para que a formação ministrada no ISCPSI seja, a cada ano, melhor que no ano anterior.

Da elaboração deste trabalho, parece-nos, podemos retirar duas grandes conclusões. A primeira é que houve desde sempre, por parte dos responsáveis do ISCPSI, um constante acompanhamento e adequação à legislação em vigor no que diz respeito à formação dos futuros oficiais de polícia e conseqüente elaboração dos sucessivos PE do CFOP.

A segunda conclusão é a de que, apesar dos constrangimentos encontrados, fossem eles de carácter legislativo, estrutural ou académico, sempre houve uma visão de futuro e uma vontade em adequar os PE à sociedade em geral e à PSP em particular, tentando conceber a formação de forma a corresponder às necessidades quer da instituição, quer dos próprios alunos. Apesar disso, partilhamos da opinião que, apesar da visão, dedicação e vontade, é necessário haver condições para que o CFOP continue a ser uma referência em termos de formação superior, quer em Portugal quer no Estrangeiro. Essas condições deverão passar pelo estabelecimento de um quadro docente próprio no ISCPSI e pelo aproveitamento dos oficiais ex-alunos em termos de conhecimentos técnicos e científicos, que poderão ser um importante apoio em termos quer do desenvolvimento dos PE quer da própria formação que é dada durante o curso.

Tratando-se este trabalho de um estudo descritivo, essencialmente da legislação e considerando escassa a bibliografia relativa ao tema estudado, consideramos que as entrevistas realizadas serviram para dar um complemento essencial ao trabalho, relevando igualmente a importância de as mesmas ficarem

aqui registadas para memória futura. Concluímos, assim também, que o objetivo que traçámos inicialmente de criar um documento que possa servir de suporte para a elaboração de futuros PE no ISCPSI, foi alcançado.

Da análise feita em torno da definição do conceito de Ciências Policiais e partilhando da opinião de alguns autores que defendem que as Ciências Policiais são todas aquelas que podem contribuir para a formação dos elementos policiais, e considerando ainda que a designação do ciclo de estudos é “Mestrado Integrado em Ciências Policiais”, julgamos pertinente observar que a existência de uma Área Científica de “Ciências Policiais” no âmbito do Curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais, poderá levar a interpretações divergentes acerca do próprio conceito de Ciências Policiais, pelo que propomos que numa futura elaboração de um PE, esta designação seja alterada.

Podemos ainda concluir, partilhando da opinião de Adriano Moreira (comunicação pessoal, 5 novembro, 2014), e considerando a falta de reconhecimento das Ciências Policiais por parte da comunidade académica, ao contrário do que acontece com as Ciências Militares, que ao ISCPSI falta ainda um passo, que é fazer parte de uma organização “aristocrática” do ensino superior: o Conselho de Reitores. As diversas Escolas Militares já conseguiram obter o estatuto de “observadores” neste Conselho e consideramos que seria um passo muito importante para o ISCPSI obter esse mesmo estatuto perante tão importante organização.

Considerando a crítica reiterada acerca da necessidade da existência de um corpo docente “residente”, que acaba por contribuir para o efetivo desenvolvimento do ISCPSI, temos de relevar a importância e influência que alguns deles tiveram, e têm, no desenvolvimento e evolução que o ISCPSI teve enquanto estabelecimento de ensino superior universitário. Apesar de determinadas críticas ou “resistências” à mudança, o facto é que o ISCPSI sempre teve a capacidade de enfrentar esses constrangimentos, pois cada vez mais, há docentes que apesar de não pertencerem a um quadro próprio, no ISCPSI, contribuem de forma efetiva e significativa para a formação e, especialmente, para o planeamento futuro da formação dos oficiais de polícia. Cabe ao ISCPSI escolher, acolher, enquadrar

todos os formadores de acordo com os desígnios da instituição policial e com os objetivos traçados relativamente à formação a ser ministrada.

## REFERÊNCIAS

- Atkinson, P. (1981). Research design in ethnography. In P. Atkinson (Ed.), *Research methods in education and the social sciences* (pp. 41-81). London: Open University Press.
- Bardin, L. (1977). *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70.
- Declaração Conjunta dos Ministros da Educação Europeus, assinada em 19 de junho de 1999. Disponível em [http://www.fam.ulusiada.pt/downloads/bolonha/Docs02\\_DeclaracaoBolonha.pdf](http://www.fam.ulusiada.pt/downloads/bolonha/Docs02_DeclaracaoBolonha.pdf)
- Decreto-Lei n.º 423/82, de 15 de outubro. *Diário da República*, I.ª Série, n.º 239.
- Decreto-Lei n.º 318/86, de 25 de setembro. *Diário da República*, I.ª Série, n.º 221.
- Decreto-Lei n.º 43/93, de 20 de fevereiro, *Diário da República*, I Série-A, n.º 43.
- Decreto-Lei n.º 402/93, de 7 de dezembro. *Diário da República*, I.ª Série-A, n.º 285.
- Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, *Diário da República*, I Série-A, n.º 60.
- Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, *Diário da República*, I Série, n.º 121.
- Decreto-Lei n.º 275/2009, de 2 de outubro. *Diário da República*, I.ª Série, n.º 192.
- Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto. *Diário da República*, I.ª Série, n.º 151.
- Despacho do Ministro da Administração Interna, de 19 de junho de 1989, publicado em 06 de junho de 1989, *Diário da República*, II Série, n.º 153.
- Despacho n.º 26876/2009, da Direção Geral do Ensino Superior, de 14 de dezembro. *Diário da República*, II.ª Série, n.º 240.
- Despacho (extrato) n.º 7902/2010, do Ministério da Administração Interna, de 5 de maio, *Diário da República*, II Série, n.º 87.
- Despacho do Diretor do ISCPSI, de 27 de abril de 2010.
- Ghiglione, R., & Matalon, B. (1993). *O inquérito: Teoria e prática* (2.ª ed.). Oeiras: Celta.
- Gomes, P. V. (2010). A actividade policial como ciência. *Revista Brasileira de Ciências Policiais*, 1 (2), 105-125.
- Jaschke, H.-G., Bjørgo, T., Romero, F. B., Kwanten, C., Mawby, R., & Pagon, M. (2007). *Perspectives of police sciences in Europe: Final report*. Bramshill: CEPOL Secretariat.

- Jaschke, H.-G. (2008). *Police science: A European Approach*. Bramshill: CEPOL Secretariat.
- Kvale, S. (1996). *Interviews: An introduction to qualitative research interviewing*. Thousand Oaks, CA: Sage.
- Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, *Diário da República*, I Série, n.º 237.
- Lei n.º 115/97, de 19 de setembro, *Diário da República*, I Série-A, n.º 217.
- Lei n.º 5/99, de 27 de janeiro. *Diário da República*, I Série-A, n.º 22.
- Lei n.º 38/2007, de 17 de agosto, *Diário da República*, I Série, n.º 157.
- Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto, *Diário da República*, I Série, n.º 168.
- Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, *Diário da República*, I Série, n.º 174.
- McMillan, J. H., & Schumacher, S. (2001). *Research in education : A conceptual introduction* (5th ed.). New York : Longman.
- Pais, L. G. (2004). *Uma história das ligações entre a psicologia e o direito em Portugal : Perícias psiquiátricas médico-legais e perícias sobre a personalidade como analisadores*. (Tese de doutoramento, não publicada). Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, Porto.
- Portaria n.º 261/84, de 24 de abril. *Diário da República*, I Série, n.º 96.
- Portaria n.º 738/85, de 30 de setembro, *Diário da República*, I Série, n.º 225.
- Portaria n.º 298/94, de 18 de maio, *Diário da República*, I Série-B, n.º 115.
- Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, *Diário da República*, I Série-B, n.º 53.
- Quivy, R., & Campenhoudt, L. V. (2005). *Manual de investigação em ciências sociais* (5a ed.). Lisboa: Gradiva.
- Silva, A. C. (2012). Breves reflexões sobre o carácter transdisciplinar da ciência policial. *Revista Segurança Pública & Cidadania*, 5 (1), 13-33.
- Sousa, M., & Baptista, C. (2011). *Como fazer investigação, dissertações, teses e relatórios segundo Bolonha* (3a ed.). Lisboa: Pactor.
- Valente, M. M. G. (2011). A ciência policial na sociedade tardo-moderna como fundamento do estado de direito democrático. *Revista Brasileira de Ciências Policiais*, 2 (2), 47-63.

**ANEXO A**

**Guião da entrevista**

# Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna



## Guião de entrevista

Hugo João da Silva Cruz  
Comissário

Lisboa, janeiro de 2015

Esta entrevista enquadra-se na investigação científica no âmbito da dissertação do trabalho de investigação final do Curso de Comando e Direção Policial, sobre o tema: “O Curso de Formação de Oficiais de Polícia: A evolução dos Planos de Estudo (1984-2014)”.

Assim, com presente entrevista temos como objetivo obter a opinião dos entrevistados sobre a génese, a visão, a finalidade e a evolução dos sucessivos planos de estudo implementados no Curso de Formação de Oficiais de Polícia, desde o início das atividades letivas no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

-----  
Entrevista Nº 1

Nome do entrevistado:

\_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Hora de início: \_\_\_\_ Hora de fim: \_\_\_\_

Período de tempo durante o qual exerceu funções de Diretor de Ensino no ISCPSI:

\_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_ a \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

Guião

1. Quais foram as principais alterações legislativas que tiveram impacto no plano de estudos do Curso de Formação de Oficiais de Polícia?

R:

2. Quais foram as principais preocupações tidas em conta na elaboração do(s) plano(s) de estudos? Como é que foi/foram elaborados os planos de estudo?

R:

3. Considera que houve uma adequação dos planos de estudos relativamente às exigências da sociedade em geral e da PSP em particular? Em que medida?

R:

4. Qual a visão que tinha para a elaboração dos planos de estudo? Com que finalidade foram elaborados e implementados os planos de estudo?

R:

5. Qual é a avaliação que faz do plano de estudos que foi implementado.

R:

6. Quais foram os principais constrangimentos que encontrou aquando da implementação dos novos planos de estudos?

R:

7. Que alterações julga pertinentes em planos de estudo futuros?

R:

**ANEXO B**

**Autorização para realização da entrevista**



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
**POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
 INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E  
 SEGURANÇA INTERNA  
 DIRECÇÃO DE ENSINO  
 SECRETARIA ESCOLAR

*António...*  
 15/1/2015  
 Director Nacional Adjunto para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos (Departamento de Formação) DN/PSP

Exm.º Senhor  
 Diretor Nacional Adjunto para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos (Departamento de Formação) DN/PSP  
 Largo da Penha de França, 1.

1199 - 010 LISBOA

<b>S/Referência</b>	<b>S/Comunicação</b>	<b>N/Referência</b>	<b>Data</b>
		19/SECDE/2015 ✓	2015-01-12
		<b>Processo: M/146184 – 1.º CCDP</b>	
		<b>Classificador: 080.10.02</b>	

**Assunto: PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO CCDP**

1. O Curso de Comando e Direção Policial (CCDP), no seu plano de estudos, aprovado pela Portaria n.º 199/2014, de 3 de outubro, compreende a elaboração de um relatório final, conforme o art.º 4.º, n.º 2, da referida portaria, que deverá, obrigatoriamente, incidir sobre um dos temas aprovados por despacho de S/EXA, o Diretor Nacional da PSP, de 29 de outubro de 2014.

2. Neste sentido, o Comissário Hugo João Silva Cruz irá realizar o seu relatório final subordinado ao tema "O Curso de Formação de Oficiais de Polícia: A Evolução dos Planos de Estudo 1984-2014", do qual é Orientador a Exm.ª Sr.ª Professora Doutora Lúcia Maria de Sousa Gomes Gouveia Pais.

3. Deste modo, o Comissário Hugo Cruz, vem solicitar a V.ª Ex.ª a concessão de entrevistas individuais aos Oficiais a seguir enunciados, das quais se envia o guião, tendo por objetivo a obtenção de informação relevante para o trabalho:

- Superintendente José Ferreira de Oliveira, Diretor Nacional Adjunto para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos;
- Superintendente Hélder Valente Dias, Diretor Adjunto do ISCPSI;
- Intendente Sérgio Ricardo Costa Chagas Felgueiras, Diretor de Ensino do ISCPSI;
- Superintendente-Chefe Francisco Maria Correia de Oliveira Pereira, Ex-Diretor Nacional da PSP.

4. Mais se informa V.ª Ex.ª que o Comissário Hugo Cruz se compromete ao dever de confidencialidade e anonimato, relativamente aos dados recolhidos, fora do âmbito do seu trabalho.

DIREÇÃO NACIONAL DA P.S.P. D.A.G.	Entrada Nº 1102 PO 3 FOS
SEÇÃO CORRESPONDÊNCIA	Data 13 JAN 2015

O Diretor  
  
 Pedro José Lopes Clemente  
 Superintendente